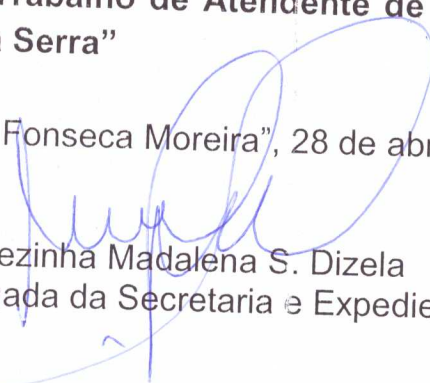


ORDEM DO DIA PARA A 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE ABRIL de 2020, ÀS 17:00 HORAS.

- 1 – DISCUSSÃO ÚNICA, VOTAÇÃO NOMINAL**, dependendo do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme disposto no artigo 24, § 3º - 8 da Lei Orgânica do Município do VETO ao Projeto de Lei nº 026/2019 de autoria do Vereador Jonathan Rago que Altera o caput do Artigo 109; acresce parágrafos 3º e 4º no mesmo artigo e dá nova redação ao Parágrafo único do artigo 110 da Lei Municipal nº 1.221/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Grande da Serra”.
- 2 – DISCUSSÃO ÚNICA, VOTAÇÃO NOMINAL**, dependendo do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme disposto no artigo 24, § 2º da Lei Orgânica do Município do Projeto de Lei Nº 001/2020 de autoria do Vereador Clauricio Gonçalves Bento “**Dispõe sobre o Fornecimento e Instalação gratuita, pela concessionária de serviço de água (Sabesp), Válvulas (eliminadores de ar), para hidrômetros de todos os imóveis comerciais e residenciais do Município de Rio Grande da Serra e dá outras providências**”.
- 3 - DISCUSSÃO ÚNICA, VOTAÇÃO NOMINAL**, dependendo do voto favorável da maioria absoluta dos Membros da Câmara, conforme disposto no artigo 24, § 2º da Lei Orgânica do Município do Projeto de Lei Nº 026/2020 de autoria do Vereador Ricardo Akira Ono Auriani, **Cria a Lei “Seguro Anti Corrupção**
- 4 - DISCUSSÃO ÚNICA, VOTAÇÃO NOMINAL**, dependendo do voto favorável da maioria absoluta dos Membros da Câmara, conforme disposto no artigo 229, §§ 4º e 5º do Regimento Interno da Casa e artigo 37, Parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica do Município do **ANTE PROJETO DE LEI N.º 001/2020** de autoria do Vereador Marcelo Alves da Silva, **“Determina a instalação de Câmeras de Monitoramento para registro de imagens em todas as Creches nas áreas nesta Lei especificadas”**

5 - DISCUSSÃO ÚNICA, VOTAÇÃO NOMINAL, dependendo do voto favorável da maioria absoluta dos Membros da Câmara, conforme disposto no artigo 229, §§ 4º e 5º do Regimento Interno da Casa e artigo 37, Parágrafo Único, inciso IV da Lei Orgânica do Município do **ANTE PROJETO DE LEI** N.º 002/2020 de autoria do Vereador Ricardo Akira Ono Auriani, **“Altera a Lei Municipal nº 1.610, de 25 de maio de 2006, referente a Jornada de Trabalho de Atendente de Desenvolvimento Infantil de Rio Grande da Serra”**

Sala “Henrique Fonseca Moreira”, 28 de abril de 2020.


Terezinha Madalena S. Dizela
Encarregada da Secretaria e Expediente